

Resolução nº : 9752/98
Protocolo nº : 175569/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Interessado : ALCIDINA AVILA DE ARRUDA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 12433/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente